



DECRETO RIO Nº 49759 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.444.290,02, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/501.166/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.444.290,02 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa reais e dois centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
 JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E.F.C.M.# D	S.O.A.N.O.L.V	P.N.T.D.E	C.A.N.O.L.V	M.O.L.V	# D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO	ARTIGO 112			
							INCISO	INCISO			
1524	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	3.444.290,02	-
Total RIOURBE									3.444.290,02	-	
0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	-	3.444.290,02
Total RESERVA									-	3.444.290,02	
							TOTAL FISCAL		3.444.290,02	3.444.290,02	
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL		-	-	
							TOTAL GERAL		3.444.290,02	3.444.290,02	
Reserva dos Ações											
0000 - BENTEFÍCIAS ILÍQUIDAS E PRECATORIOS											
0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Reserva dos Fundos do Município											
100 - ORDINÁRIOS (PARCELAS) A.C.I.S.											
Reserva do FIAN/D											
0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											